



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Departamento de Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À AGROINDÚSTRIA E ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável.
- 1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**
- 1.3. Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**
- 1.4. Número do CPF: *****.394.***-**.**
- 1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**
- 1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, 07 junho de 2024 publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 01 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**
- 1.7. **b) UG SIAFI**
- 1.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**
- 1.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- 2.1. **a) Unidade Descentralizada e Responsável**
- 2.2. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás - UFG**
- 2.3. Nome da autoridade competente: **Sandramara Matias Chaves - Reitora**
- 2.4. Número do CPF: *****.056.***-****
- 2.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Escola de Agronomia**
- 2.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2025, DOU 221, SEÇÃO 2.**
- 2.7. **b) UG SIAFI**
- 2.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153052/26235 - Universidade Federal de Goiás - UFG**
- 2.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG**

3. OBJETO

- 3.1. Difusão tecnológica em produção de bioinsumos e insumos orgânicos naturais para agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas da reforma agrária nas cinco mesorregiões do estado de Goiás.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

- 4.1. **META 1. Diagnóstico do potencial do município na temática de bioinsumos: seleção de municípios, sendo utilizado o critério representativo de enquadramento à classificação em mesorregiões do estado de Goiás**
- 4.2. *Atividade 1.1 Aplicabilidade de questionário com critérios qualitativo-quantitativo aos gestores municipais da Secretaria municipal ambiental de cada município selecionado (enquadramento mesoregião do estado de Goiás), para a seleção dos municípios a serem contemplados com a capacitação profissional em bioinsumos*
- 4.3. Produto 1.1 Construção de relatório e definição dos cinco municípios representativo para cada mesorregião do estado de Goiás.
- 4.4. **META 2. Cadastro e identificação dos participantes**
- 4.5. *Atividade 2.1 Aplicação de questionário de identificação visando o cadastro de 50 participantes em cada mesorregião do Estado de Goiás (Norte Goiano, Sul Goiano, Central Goiano, Noroeste Goiano e Leste Goiano), totalizando 250 participantes entre agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas da reforma agrária.*
- 4.6. Produto 2.1 Cadastro dos participantes efetivados para a participação da capacitação profissional em bioinsumos.
- 4.7. **META 3. Capacitação profissional em: Bioinsumos, Alimentação Saudável, Hortas Condimentares e Aromáticas, Educação Ambiental e Empreendedorismo Sócio Familiar**
- 4.8. *Atividade 3.1 Realização dos cursos com diferentes módulos de capacitação profissional em bioinsumos, alimentação saudável, hortas condimentares e aromáticas, educação ambiental e empreendedorismo sócio familiar. O público almejado serão constituídos de 250 participantes, advindos da agricultura familiar e assentados, das mesorregiões do Estado de Goiás: Norte Goiano, Sul Goiano, Central Goiano, Leste Goiano e Noroeste Goiano, que serão capacitados profissionalmente com aprendizagem teórica-prática visando o aprimoramento profissional para uma agricultura familiar regenerativa voltada aos modelos de proteção sócio-ambiental, na valoração da potencialidade dos recursos humanos (valoração social), ambiental e geração de renda.*
- 4.9. *Atividade 3.2. Realização dos cursos com diferentes módulos de capacitação profissional em bioinsumos, alimentação saudável, hortas condimentares e aromáticas, educação ambiental e empreendedorismo sócio familiar. O público almejado serão constituídos de 200 participantes, advindos da agricultura familiar e assentados, de 4 mesorregiões do Estado de Goiás.*

4.10. Produto 3.1 Relatório dos cursos realizados em diferentes módulos (acima descritos), com comprovação de registro de frequência e registros fotográficos, entrega de certificados.

4.11. **META 4. Projeto consultivo com especificações técnicas visando produção de bioinsumos, com sugestões de equipamentos e fluxogramas**

4.12. *Atividade 4.1 Elaboração de projeto consultivo discriminando o processo de produção de bioinsumos: fertilizante orgânico (húmus de minhoca), adubo orgânico "bokashi", biofertilizantes, fertilizante organomineral e substrato orgânico ou condicionadores orgânicos, obtidos de mix de resíduos orgânicos em processo de biocompostagem.*

4.13. Produto 4.1 Projeto consultivo elaborado (circular técnica, em formato de e-book digital) em produção de bioinsumos nas cinco tipificações: fertilizante orgânico (húmus de minhoca), adubo orgânico "bokashi", biofertilizantes, fertilizante organomineral e substrato orgânico ou condicionadores orgânicos, obtidos de mix de resíduos orgânicos em processo de biocompostagem.

4.14. **META 5. Materiais de consumo e comunicação visual e marketing para divulgação e realização dos cursos de capacitação profissional**

4.15. *Atividade 5.1 Aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas, biológicos, ferramentas, comunicação visual, canetas, cartazes, pastas, blocos de anotação, camisetas, kits pedagógicos personalizados, alimentação, embalagens, materiais de laboratório, equipamentos de proteção individual, combustíveis, dentre outros.*

4.16. Produto 5.1 Aquisição de materiais de consumo diversos para a realização dos cursos de capacitação profissional dos agricultores familiares.

4.17. **META 6. Marketing, serviços gráficos e comunicação visual**

4.18. *Atividade 6.1 Contratação de serviços para comunicação visual e marketing dos cursos de capacitação profissional.*

4.19. Produto 6.1 Marketing, comunicação visual e serviços gráficos planejados e executados como objetos de divulgação e de registros referente à realização dos cursos de capacitação profissional, registros fotográficos e controle de frequência dos participantes.

4.20. **META 7. Custos operacionais e administrativos da gestão financeira do TED**

4.21. *Atividade 7.1 Custos operacionais e administrativos da gestão financeira do TED*

4.22. Produto 7.1 Relatório final de ações executadas, com tabelas de metas relacionadas e custos executados.

4.23. **META 8. Investimentos**

4.24. *Atividade 8.1. Obras e Instalações.*

4.25. *Atividade 8.2. Equipamentos e materiais permanentes (PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, ESPECTROFOTÔMETRO UV-VISÍVEL, BIORREATOR DE BANCADA).*

5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO**

5.1. O fortalecimento da produção e utilização dos bioinsumos na agricultura familiar contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, a ampliação da produção de alimentos saudáveis e a promoção da soberania e segurança alimentar, com garantia de quantidades alimentares suficientes e com alto valor nutricional. Neste sentido, se coaduna com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS - ONU) em especial com: o ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável - "acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável"; e o ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima - "adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos", na medida em que reduz a demanda por agrotóxicos e fertilizantes sintéticos solúveis que impactam negativamente os ecossistemas e contribui para a construção de agroecossistemas mais equilibrados e resilientes às mudanças climáticas.

5.2. Bioinsumos são definidos como produtos de origem animal, microbiana ou vegetal voltados para a melhora do sistema produtivo agropecuário. Ao associar insumos químicos com biológicos, o produtor tende a ganhar em produtividade nas suas lavouras, em virtude do impacto positivo nos processos físico-químicos e biológicos das plantas e do solo.

5.3. Segundo Biagia e Mazakina (2023), destacam que o Programa Nacional de Bioinsumos, lançado em 2020, busca organizar políticas de incentivo ao setor. No tema ambiental, o Plano Setorial de Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), estabeleceu como meta, até 2030, a adoção de produtos biológicos em 13 milhões de hectares.

5.4. O Decreto Nº 11.940 publicado em 08 de março de 2024, que inclui o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) no Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos (PNB), instituído pelo Decreto 10.375, DE 26 DE MAIO DE 2020, promove a implementação de políticas que viabilizem a utilização e a produção de bioinsumos em sistemas produtivos das diferentes regiões e territórios da agricultura familiar brasileira, vinculadas ao MDA. O novo decreto possibilita mais independência no que se refere à aquisição de insumos agrícolas, além de contribuir com a transição para uma agricultura mais sustentável e agroecológica, focada na produção de alimentos saudáveis e na soberania alimentar do país.

5.5. Nesta perspectiva, o governo de Goiás publicou, no Diário Oficial do Estado, a Lei nº 21.005, de 14 de maio de 2021, que institui o Programa Estadual de Bioinsumos. O objetivo do Programa, proposto pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), é ampliar e fortalecer a adoção de práticas para a evolução do setor agropecuário e da agricultura familiar, no uso de insumos naturais, com a expansão da produção, do desenvolvimento e da utilização de bioinsumos e sistemas de produção sustentáveis.

5.6. Como diretrizes resultantes do I Seminário sobre bioinsumos no contexto do fortalecimento da agricultura familiar, ocorrido no período de 02 a 04 de agosto de 2023, promovido pelo MDA, destacou-se a importância de maior conectividade e interatividade entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, para que promovam o assessoramento e tecnológico nas temáticas bioinsumos, hortas condimentares e aromáticas, alimentação saudável, educação ambiental e empreendedorismo familiar ao fortalecimento da agricultura familiar, como um novo recorte de democratização da ciência em atendimento à agricultura familiar, visando produção de alimento em qualidades nutrocênicas e quantidade regular e em fluxo contínuo, para promover uma segurança alimentar aos brasileiros em vulnerabilidade social.

5.7. O objetivo central é elaboração de projeto consultivo através do Programa UFG NucliSolos Agroambiental da UFG que gerará diretrizes técnicas informativas que subsidiará os gestores do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar o planejamento para implantação de cinco projetos pilotos de unidades de produção em bioinsumos para a agricultura familiar e assentados e assentadas da reforma agrária em municípios goianos, classificados nas cinco mesorregiões do estado de Goiás, como modelos sustentáveis que poderão ser replicados em outras unidades federativas do Brasil.

5.8. As diretrizes teórica-práticas que serão adotadas para elaboração de 05 projetos consultivos técnicos e de qualificação profissional teórica-prática (cursos de capacitação técnica), sugeridos para o público alvo selecionado (agricultores familiares e ou assentados do programa de reforma agrária), em mesorregiões do estado de Goiás, visando como perspectivas para o MDA o planejamento de ações futuras, visando à consolidação de projetos pilotos de unidades de produção de Bioinsumos ao público alvo de reforma agrária e agricultores e agricultoras familiares sugeridas são:

5.9. UNIDADES DE BIOINSUMOS:

5.10. Tipificação 1: Fertilizante orgânico: Produção de húmus de minhoca/vermicomposto. A pesquisa agropecuária recomenda a prática do uso húmus de minhoca, uma alternativa ambiental e agroecológica, capaz de ajudar a reciclar nutrientes nas propriedades rurais.

5.11. Tipificação 2: Adubo orgânico – "Bokashi": O Bokashi é uma mistura balanceada de matérias orgânicas de origem vegetal e/ou animal, submetidas a processo de fermentação controlada. O composto anaeróbico de farelos ou Bokashi é um adubo sólido constituído de uma mistura de resíduos agroindustriais diversos como farinha de osso e farelos de cereais e de oleaginosas que passam por fermentação anaeróbica.

5.12. Tipificação 3: Biofertilizantes: Produto que contém princípio ativo ou agente orgânico, isento de substâncias agrotóxicas, capaz de atuar, direta ou indiretamente, sobre o todo ou parte das plantas cultivadas, elevando a sua produtividade, sem ter em conta o seu valor hormonal ou estimulante. Os biofertilizantes podem ser obtidos em processos de compostagem orgânica de forma aeróbica ou anaeróbica.

5.13. Tipificação 4: Fertilizante organomineral Os fertilizantes organominerais são combinações de fontes orgânicas enriquecidos com fontes minerais (nutrientes), que promove a oportunidade de inovação no setor de fertilizantes.

5.14. Tipificação 5: substratos ou condicionadores orgânicos para solos Compostos orgânicos que melhoram a estrutura do solo. Aumenta-se a capacidade de retenção de água e nutrientes, favorecendo o crescimento das plantas. Os compostos orgânicos podem ser obtidos via processo de biocompostagem usando diferentes resíduos tais como fibra de coco, cama de aviário, borra de café, resíduos vegetais, dentre outros.

5.15. Resultados Esperados: realização de cursos de capacitações nos seguintes temas: bioinsumos, hortas aromáticas e condimentares, alimentação saudável, educação ambiental e empreendedorismo social familiar, se espelhando ao modelo tecnológico adotado no Programa UFG NucliSolos Agroambiental como replicador em unidades de produção de bioinsumos a serem implementadas para o público da reforma agrária e da agricultura familiar, nas mesorregiões do Estado de Goiás, visando identificar a potencialidade de resíduos urbanos e agroindustriais gerados para o processamento na produção de fertilizantes orgânicos, fertilizantes organominerais e biofertilizantes, no contexto dos fertilizantes naturais a serem usados para a promoção de uma agricultura regenerativa e sustentável aos agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas da reforma agrária do Estado de Goiás.

5.16. A Universidade Federal de Goiás, se coloca como proponente desse TED por possuir experiências na realização de eventos em parceria com o MDA e outros ministérios, com corpo docente e técnicos competentes para executar o objeto proposto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

7.2. (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

7.3. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

7.4. (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED/Descentralização? (X) Sim () Não

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos será destinado à contratação de Fundação de Apoio, observando o limite estabelecido de até 20% do valor global pactuado. Para a presente proposta, estima-se a alocação de **10% do valor total - R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** do projeto para esse fim, percentual compatível com a complexidade administrativa e operacional das atividades previstas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Meta 01	Diagnóstico do potencial do município na temática de bioinsumos: seleção de municípios, sendo utilizado o critério representativo de enquadramento à classificação em mesorregiões do estado de Goiás					Outubro/2024	Maiio/2027
Atividade 1.1	<i>Aplicabilidade de questionário com critérios qualitativo-quantitativo aos gestores municipais da Secretaria municipal ambiental de cada município selecionado (enquadramento mesoregião do estado de Goiás), para a seleção dos municípios a serem contemplados com a capacitação profissional em bioinsumos</i>	Un	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	Outubro/2024	Maiio/2027
Produto 1.1	Construção de relatório e definição dos cinco municípios representativo para cada mesoregião do estado de Goiás					Outubro/2024	Maiio/2027
TOTAL						R\$ 22.000,00	
Meta 02	Cadastro e identificação dos participantes					Outubro/2024	Maiio/2027
Atividade 2.1	<i>Aplicação de questionário de identificação visando o cadastro de 50 participantes em cada mesoregião do Estado de Goiás (Norte Goiano, Sul Goiano, Central Goiano, Noroeste Goiano e Leste Goiano), totalizando 250 participantes entre agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas da reforma agrária</i>	Un	01	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	Outubro/2024	Maiio/2027
Produto 2.1	Cadastro dos participantes efetivados para a participação da capacitação profissional em bioinsumos					Outubro/2024	Maiio/2027

TOTAL						R\$ 43.000,00		
Meta 03	Capacitação profissional em: Bioinsumos, Alimentação Saudável, Hortas Condimentares e Aromáticas, Educação Ambiental e Empreendedorismo Sócio Familiar						Outubro/2024	Maió/2027
Atividade 3.1	<i>Realização dos cursos com diferentes módulos de capacitação profissional em bioinsumos, alimentação saudável, hortas condimentares e aromáticas, educação ambiental e empreendedorismo sócio familiar. O público-almejado serão constituídos de 250 participantes, advindos da agricultura familiar e assentados, das mesorregiões do Estado de Goiás: Norte Goiano, Sul Goiano, Central Goiano, Leste Goiano e Noroeste Goiano, que serão capacitados profissionalmente com aprendizagem teórica-prática visando o aprimoramento profissional para uma agricultura familiar regenerativa voltada aos modelos de proteção sócio-ambiental, na valoração da potencialidade dos recursos humanos (valoração social), ambiental e geração de renda</i>	Un	01	R\$270.000,00	R\$270.000,00	Outubro/2024	Maió/2026	
Atividade 3.2	<i>Realização dos cursos com diferentes módulos de capacitação profissional em bioinsumos, alimentação saudável, hortas condimentares e aromáticas, educação ambiental e empreendedorismo sócio familiar. O público-almejado serão constituídos de 200 participantes, advindos da agricultura familiar e assentados, de 4 mesorregiões do Estado de Goiás.</i>	Un	01226	R\$274.000,00	R\$274.000,00	Maió/2026	Maió/2027	
Produto 3.1	Relatório dos cursos realizados em diferentes módulos (acima descritos), com comprovação de registro de frequência e registros fotográficos, entrega de certificados						Outubro/2024	Maió/2027
TOTAL						R\$ 544.000,00		
Meta 04	Projeto consultivo com especificações técnicas visando produção de bioinsumos, com sugestões de equipamentos e fluxogramas						Outubro/2024	Maió/2027
Atividade 4.1	<i>Elaboração de 05 projetos consultivos discriminando o processo de produção de bioinsumos: fertilizante orgânico (húmus de minhoca), adubo orgânico "bokashi", biofertilizantes, fertilizante organomineral e substrato orgânico ou condicionadores orgânicos, obtidos de mix de resíduos orgânicos em processo de biocompostagem</i>	Un	05	R\$20.000,00	R\$100.000,00	Outubro/2024	Maió/2027	
Produto 4.1	Projetos consultivos elaborados (circular técnica, em formato de e-book digital) em produção de bioinsumos nas cinco tipificações: fertilizante orgânico (húmus de minhoca), adubo orgânico "bokashi", biofertilizantes, fertilizante organomineral e substrato orgânico ou condicionadores orgânicos, obtidos de mix de resíduos orgânicos em processo de biocompostagem						Outubro/2024	Maió/2027
TOTAL						R\$ 100.000,00		
Meta 05	Materiais de consumo e comunicação visual e marketing para divulgação e realização dos cursos de capacitação profissional						Outubro/2024	Maió/2027
Atividade 5.1	<i>Aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas, biológicos, ferramentas, comunicação visual, canetas, cartazes, pastas, blocos de anotação, camisetas, kits pedagógicos personalizados, alimentação, embalagens, materiais de laboratório, equipamentos de proteção</i>	Un	01	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	Outubro/2024	Maió/2027	

	<i>individual, combustíveis, dentre outros)</i>						
Produto 5.1	Aquisição de materiais de consumo diversos para a realização dos cursos de capacitação profissional dos agricultores familiares					Outubro/2024	Maio/2027
TOTAL					R\$ 226.000,00		
Meta 06	Marketing, serviços gráficos e comunicação visual					Outubro/2024	Maio/2027
Atividade 6.1	<i>Contratação de serviços para comunicação visual e marketing dos cursos de capacitação profissional</i>	Un	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Outubro/2024	Maio/2027
Produto 6.1	Marketing, comunicação visual e serviços gráficos planejados e executados como objetos de divulgação e de registros referente à realização dos cursos de capacitação profissional, registros fotográficos e controle de frequência dos participantes					Outubro/2024	Maio/2027
TOTAL					R\$ 20.000,00		
Meta 07	Custos operacionais e administrativos da gestão financeira do TED					Outubro/2024	Maio/2027
Atividade 7.1	<i>Custos operacionais e administrativos da gestão financeira do TED</i>	UN	01	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	Outubro/2024	Maio/2027
Produto 7.1	Relatório final de ações executadas, com tabelas de metas relacionadas e custos executados					Outubro/2024	Maio/2027
TOTAL					R\$ 145.000,00		
Meta 08	Investimentos					Outubro/2024	Maio/2027
Atividade 8.1	Obras e Instalações	UN	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Novembro/2025	Maio/2027
Atividade 8.2	Equipamentos e materiais permanentes (PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, ESPECTROFOTÔMETRO UV-VISÍVEL, BIORREATOR DE BANCADA)	UN	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Novembro/2025	Maio/2027
TOTAL					R\$ 350.000,00		
TOTAL CUSTEIO						R\$ 1.100.000,00	
TOTAL INVESTIMENTO						R\$ 350.000,00	
TOTAL GERAL						R\$ 1.450.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Outubro/2024	R\$ 250.000,00
Abril/2025	R\$ 150.000,00
Outubro/2025	R\$ 550.000,00
Maio/2026	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo indireto	Valor previsto
339039	NÃO	R\$ 955.000,00

449039	NÃO	R\$ 350.000,00
339039	SIM	R\$ 145.000,00
Total		R\$ 1.450.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia/GO, data da assinatura.

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura.

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 08/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52249198** e o código CRC **F7E8C876**.